



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

EMENDA N°
(ao PL nº 973, de 2021)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 2º do Projeto de Lei nº 973, de 2021:

“Art. 2º Durante o período de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Lei, será concedido auxílio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Sabemos que a pandemia afetou negativamente diversos setores e não somente o de bares, restaurantes e lanchonetes.

Segundo o Sebrae, a pandemia de coronavírus mudou o funcionamento de 5,3 milhões de pequenas empresas no Brasil, o que equivale a 31% do total. Outras 10,1 milhões, ou 58,9%, interromperam as atividades temporariamente.

Sendo assim, por equanimidade, propomos que o benefício seja estendido a todas as microempresas, conforme definição constante da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Para tanto, contamos com o apoio dos Nobres Colegas.

Sala das Sessões,

SF/21567.29694-03



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Senador RODRIGO CUNHA

SF/21567.29694-03